

EDITAL DE DIVULGAÇÃO ING-ESP-DIV-07/2025 PARA CONCESSÃO DE VAGAS GRATUITAS NAS ATIVIDADES DOS CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL PARA O 2º SEMESTRE DE 2025.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado SESC/PR, por sua Autoridade Competente ao final assinado, torna público o Edital de concessão de vagas gratuitas nas atividades dos cursos de Inglês e Espanhol, nas UNIDADES DE SERVIÇOS indicadas no ANEXO I, para o 2º semestre de 2025, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA GRATUIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas para os cursos de Inglês e Espanhol, nas UNIDADES DE SERVIÇOS indicadas no ANEXO I, desde que atendidos os termos previstos no item 2 deste Edital.

1.2 O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) em Educação do SESC/PR beneficiará como público prioritário os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes. Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas pelo público prioritário, poderá ser beneficiado também o público em geral.

1.3 Para obter o benefício do PCG, o candidato deve se enquadrar como pessoa em condição de baixa renda, assim compreendida aquela que obtenha renda mensal dentro do limite previsto no item 2 deste Edital.

1.3.1 Os candidatos que eventualmente não se enquadrem nos critérios do item anterior poderão participar da atividade como pagantes, desde que haja disponibilidade de vagas.

1.4 As inscrições terão início a partir de **02 de junho de 2025 até 04 de julho de 2025** e deverão ser realizadas presencialmente em uma das UNIDADES DE SERVIÇOS descritas no ANEXO I, respeitando o horário previsto de atendimento em cada UNIDADE DE SERVIÇOS.

1.5 As vagas serão preenchidas considerando as etapas previstas no item 7, conforme número de vagas por turma e faixa etária descritas no ANEXO II, e cuja informação de disponibilidade de vagas poderá ser igualmente consultada diretamente em uma das UNIDADES DE SERVIÇOS indicadas.

1.5.1 A exceção do primeiro módulo do curso, a inscrição está condicionada à realização de teste de nivelamento aplicado pelo SESC/PR ou à apresentação de certificado de conclusão do módulo anterior em curso de idiomas do SESC/PR.

1.6 A inscrição será efetuada a partir das informações prestadas pelos candidatos ou, caso sejam menores de 18 (dezoito) anos, pelos responsáveis legais, por meio do preenchimento dos formulários constantes no item 5.2.

1.6.1 Além dos pais, também poderão ser considerados responsáveis legais os tutores e curadores (arts. 1.690, 1.747, I e 1.774 da Lei nº 10.406/2002).

1.7 A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução SESC nº 1.589/2024, das normas deste Edital, das documentações e declarações

apresentadas pelo candidato ou por seu responsável legal e da análise técnica realizada por profissional responsável do SESC/PR.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO

2.1 O Edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

2.1.1 Se declare como pessoa em condição de baixa renda, nos termos do item 4 do Edital.

2.1.2 Estar enquadrado, de acordo com as normas de credenciamento do SESC/PR, em uma das categorias descritas abaixo:

2.1.2.1 Dependentes/Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou;

2.1.2.2 Público em Geral.

2.1.3 Atendam à faixa etária da turma ou módulo e demais condições apresentadas neste Edital, conforme ANEXO II.

3. DO GRUPO FAMILIAR

3.1 Para os fins deste Edital entende-se como “Grupo Familiar” a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um **mesmo domicílio**.

3.2 Para candidatos que residem com outros familiares ou responsáveis legais, que não são seus pais biológicos, deverão apresentar termo de guarda judicial ou assemelhados, para comprovação do vínculo/dependência. Nas situações de acordo extrajudiciais, deverá ser apresentada declaração da guarda assinada pelo responsável legal.

3.2.1 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

3.3 Se houver o recebimento de valores da família de origem para custear, por exemplo, moradia, alimentação, manutenção de vestimentas de algum candidato, tais valores deverão ser declarados pelo atual responsável, sob análise do SESC/PR.

3.4 No caso de guarda compartilhada, os representantes legais deverão apresentar documentação comprobatória sobre a situação de guarda do candidato, quer seja a cópia do Termo de Guarda quando houver decisão judicial, quer seja a declaração assinada pelos responsáveis e autenticada em cartório nas situações de acordo extrajudiciais.

4. DO LIMITE DE RENDA PARA O PCG

4.1 Para os fins deste Edital entende-se como “Renda Bruta Familiar” o total das importâncias recebidas periodicamente de todos os integrantes do grupo familiar, que residem no mesmo domicílio, como, por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros. Sendo ainda necessária a declaração de todos os rendimentos variáveis recorrentes, recebíveis de forma frequente tais como bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

4.2 O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável as pessoas com renda de até 02 (dois) salários-mínimos federais *per capita* familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio) levando-se em conta os últimos 03 (três) meses anteriores ao comparecimento na inscrição.



4.3 O termo “per capita” significa por “por indivíduo”, de modo que o cálculo da renda familiar *per capita* pressupõe o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar.

4.3.1 No caso de candidatos menores de idade cujos genitores residam em domicílios distintos, considera-se a renda total do responsável que ficar mais tempo com o(a) filho(a) - lar referencial - incluindo o valor da pensão alimentícia paga pelo outro genitor. Se não houver o pagamento de pensão alimentícia e o(a) filho(a) ficar em tempo igual com os responsáveis, será considerado a renda total dos 02 (dois).

4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, no Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda e do Termo de Compromisso, são de inteira responsabilidade do representante legal, estando ciente de que a declaração de informações falsas configura crime de falsidade ideológica previsto no Artigo 299 do Código Penal. Reserva-se ainda ao SESC/PR o direito de excluir do processo seletivo o candidato que se negar a responder de forma fidedigna a todas as perguntas referentes aos formulários.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, que deverá ser realizada presencialmente em uma das UNIDADES DE SERVIÇOS relacionadas no ANEXO I, o candidato ou seu responsável legal, deverá:

5.1.1 Ler o Edital com atenção: é essencial que o candidato ou responsável legal leia o edital completo para entender todos os requisitos e critérios necessários para a inscrição, incluindo a documentação exigida.

5.1.2 Verificar os requisitos da vaga: o candidato ou responsável legal deve confirmar que o candidato atende a todos os critérios para a vaga, como idade, qualificações de escolaridade e outros requisitos específicos.

5.2 Deverão ser preenchidos os formulários relacionados abaixo, devidamente assinados pelo estudante ou seu responsável legal, **disponíveis na Central de Relacionamento ao Cliente em uma das UNIDADES DE SERVIÇOS** mencionada no ANEXO I:

5.2.1 Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda;

5.2.2 Termo de Compromisso do Programa de Comprometimento e Gratuidade;

5.2.3 Ficha de inscrição.

5.3 Ainda, apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

5.3.1 Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e, caso menor de 18 (dezoito) anos, do seu responsável legal.

5.3.2 Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado, em nome do candidato ou do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

5.3.3 Cópia do cadastro de cliente SESC, **na hipótese de Trabalhadores/Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**, dentro do prazo de validade (informações e atualizações do cadastro poderão ser obtidas na Central de Relacionamento ao Cliente), conforme endereço e horário de atendimento da UNIDADE DE SERVIÇOS a sua escolha;

bp

f

o

y

5.4 O SESC/PR poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos diversos para complemento em qualquer que seja a atividade, bem como declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas pertencentes ao grupo familiar.

5.4.1 Além dos documentos acima mencionados, a qualquer momento o SESC/PR se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada.

5.4.2 A veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal em caso de cometimento de crime de falsidade ideológica e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.

6 DAS VISITAS DOMICILIARES

6.1 As visitas domiciliares serão condicionadas a casos excepcionais, quando houver necessidade diante das informações fornecidas pelo candidato.

6.2 O SESC/PR realizará visitas domiciliares no endereço informado no momento da inscrição e conforme comprovante de endereço apresentado, ficando o candidato ou seu responsável legal ciente que poderá participar dessa etapa do processo seletivo.

6.3 As visitas serão realizadas por uma equipe ou profissional habilitado pelo SESC/PR que estarão devidamente identificados e poderão solicitar novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios de avaliação e de classificação serão regidos da seguinte forma:

7.1.1 Análise da documentação apresentada;

7.1.2 Análise da categoria do candidato;

7.1.3 Análise da Ficha de Inscrição e do Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda;

7.1.4 Cálculo do Índice de Renda Bruta Familiar per capita, conforme item 4.3 deste Edital, e observação ao limitador de 02 (dois) salários-mínimos per capita.

7.1.5 Conforme item 1.2 deste Edital, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

7.1.5.1 Os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes serão priorizados, classificados da menor para a maior renda bruta familiar *per capita*.

7.1.5.2 Após preenchimento das vagas pelo público prioritário (7.1.5.1), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da categoria Público Geral, igualmente classificados da menor para a maior renda bruta familiar *per capita*.

7.1.6 No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade.

7.2 O resultado dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo será divulgado, a partir do dia **23 de julho de 2025** em Edital específico, conforme Cronograma, no site do SESC/PR– www.sescpr.com.br e nas UNIDADES DE SERVIÇOS listadas no Anexo I.

7.3 As bolsas educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e mediante disponibilidade da vaga no turno indicado pelo candidato, caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em

uma lista de espera para a abertura de novas vagas e serão convocados de acordo com o turno disponível.

8 DA MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

8.1 O candidato, ou seu responsável legal (se menor de 18 (dezoito) anos), deve estar ciente de que, para pleitear a renovação da bolsa educacional para o ano letivo seguinte, é necessário:

8.1.1 Comprovar os requisitos necessários para o preenchimento da vaga, dentre os quais, especialmente, a permanência na condição de baixa renda;

8.1.2 Cumprir as normas contidas no regimento escolar da Entidade;

8.1.3 Ao final do semestre letivo, o estudante ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e nota/conceito necessário para aprovação;

8.1.4 O não cumprimento de uma ou mais das condições descritas nas alíneas acima resultará na perda da gratuidade, e um prazo de carência de 01 (um) ano será aplicado para que o candidato possa se inscrever novamente nas vagas do PCG nesta atividade.

8.1.4.1 O prazo de carência não se aplica aos casos em que seja apresentada justificativa formal nas seguintes situações:

8.1.4.1.1 Doença, com a apresentação de atestado médico;

8.1.4.1.2 Mudança para outro Município e/ou Estado;

8.1.4.1.3 Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar 02 (dois) salários-mínimos federais.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

9.1 Constituem-se motivos para o cancelamento da gratuidade:

9.1.1 Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, que descaracterize a condição de baixa renda de até 2 (dois) salários-mínimos *per capita* do piso nacional vigente;

9.1.2 Constatação, em qualquer tempo, seja por meio de denúncia formal e/ou por inveracidade das informações fornecidas;

9.1.3 Não aceitação pelo candidato ou por seu responsável das condições estabelecidas no presente regulamento e Contrato do estudante;

9.1.4 Não entrega de documentos solicitados, caso necessário, em qualquer tempo;

9.1.5 Não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

9.2 Na hipótese do SESC/PR verificar que a realidade socioeconômica do grupo familiar ultrapassou o requisito de baixa renda de até 02 (dois) salários mínimos *per capita* do piso nacional vigente, o candidato ou seu responsável legal será imediatamente comunicado do fato e o estudante perderá automaticamente o direito à bolsa de estudos objeto deste Edital, ficando os responsáveis obrigados a adotar as medidas necessárias para promover a imediata transferência do aluno, responsabilizando-se civilmente pelos danos causados à Entidade e obrigando-se ao pagamento do valor equivalente ao das mensalidades escolares no período em que o estudante estudar sem fazer jus ao benefício.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1 O candidato ou seu responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couberem, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei

Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR disponível em: transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia.

10.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Contrato e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.3 Na hipótese do candidato ou seu responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato por meio do endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, Comunicados e demais meios oficiais de informação do SESC/PR.

11.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis ou haja abertura de novas, os candidatos entrarão em uma lista de espera.

11.3 A mudança de nível do curso poderá ocorrer mediante resultado de teste de nivelamento ou certificação do curso SESC na metodologia vigente, com matrícula condicionada à existência de vaga e material didático, desde que antes do início das aulas.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC/PR: www.sescpr.com.br.

11.5 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do procedimento.

11.6 Se o candidato (ou, caso menor de 18 (dezoito) anos, seu responsável legal) possuir alguma restrição financeira no SESC/PR a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.

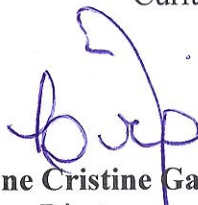
11.7 O candidato convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender aos Editais relativos a este processo seletivo será considerado desistente, sendo automaticamente excluído o candidato do processo seletivo.

11.8 O SESC/PR poderá cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atinjam o número mínimo de inscritos necessário para a realização do curso.

11.9 O candidato ou, caso menor de 18 (dezoito) anos, seu responsável legal poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

11.10 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2025.



Lidiane Cristine Galvan
Diretora

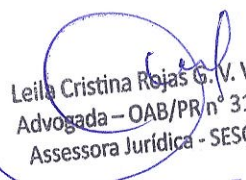
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social



Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional



Alexandre Otaviano P. da Silva
Gerência de Educação
SESC-PR



Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR

Em 28.05.25

ANEXO I – UNIDADES - CONTATO

Unidades Capital

Unidade SESC	Endereço	Telefone, e-mail e horário da Central de Relacionamento
Água Verde	Av. República Argentina, 944 - Curitiba/PR.	Telefone: (41) 3340-2450. Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h); Sábados (9h às 12h30) E-mail: relacionamento.aguaverde@sescpr.com.br
Esquina	Rua Visconde do Rio Branco 969 - Curitiba/PR	Telefone: (41)3259-1375. Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 19h); E-mail: relacionamento.esquina@sescpr.com.br
Portão	Rua João Bettge 770 - Curitiba/PR	Telefone: (41) 3220-8000. Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h); Sábados (9h às 12h) E-mail: relacionamento.portao@sescpr.com.br

Unidades Interior

Unidade SESC	Endereço	Telefone, e-mail e horário da Central de Relacionamento
Sesc Apucarana	Rua São Paulo, 95, Vila Clementina - Apucarana-PR	Telefone: (43)3308-2500 Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h); E-mail: relacionamento.apucarana@sescpr.com.br
Sesc Araçongas	Rua Tico Tico Rei, 41, Jardim Caravelle - Araçongas/PR	Telefone: (43) 3278-1650 Horários de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a sexta-feira das 8h00 às 20h30 e sábados das 8h15 às 11h30 E-mail: relacionamento.arapongas@sescpr.com.br
Sesc Caiobá	Rua Dr. José Pinto Rebelo Júnior, 91 - Matinhos/PR	Telefone: (41) 3452-8950/3452-8951/3452-8952 Horários de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a sexta-feira das 8h00 às 21h30 E-mail: relacionamento.caioba@sescpr.com.br

Sesc Campo Mourão	Av. João Bento, 2020 - Campo Mourão/PR	Telefone: (44) 3599-2550 Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta feira (7h30 às 20h30). E-mail: relacionamento.cmourao@sescpr.com.br
Sesc Cascavel	Rua Carlos de Carvalho 3367 - Cascavel- PR	Telefone: (45) 3219-5450 Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira das 7h45 às 20h30, sábado das 8h30 às 11h30 E-mail: relacionamento.cascavel@sescpr.com.br
Sesc Cornélio Procopio	Av. Nossa Senhora do Rocio, 696 – Centro - Cornélio Procopio/PR	Telefone: (43) 3520 5400 Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 19h30. E-mail: relacionamento.cprocopio@sescpr.com.br
Sesc Estação Saudade	Rua Fernandes Pinheiro, 77 – Ponta Grossa/PR	Telefone: 42-3220-6150 Horário de atendimento na central de Relacionamento - Terça a Sexta-feira das 9h às 21h e Sábado e Domingo das 9h às 18h E-mail: relacionamento.estacaosaudade@sescpr.com.br
Sesc Foz do Iguaçu	Avenida Tancredo Neves, 222- Vila A – Foz do Iguaçu/PR	Telefone: (45) 3576-1320 Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (7h45 às 19h). E-mail: relacionamento.foz@sescpr.com.br
Sesc Francisco Beltrão	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2121 - Francisco Beltrão/PR	Telefone: (46) 3905-3200. Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 21h15). E-mail: relacionamento.fbeltrao@sescpr.com.br
Sesc Ivaiporã	Rua Aparício Bittencourt, 960 – Jd. Imperial - Ivaiporã/PR	Telefone: (43) 3472-8150. Horário de atendimento da Central de Relacionamento – Segunda a sexta das 07h às 21h E-mail: relacionamento.ivaipora@sescpr.com.br
Sesc Jacarezinho	Rua Dois de Abril, 720 – Parque Ecológico - Jacarezinho/PR	Telefone: (43) 3511-2700. Horário de atendimento da Central de Relacionamento – Segunda a sexta das 08h às 21h E-mail: relacionamento.jacarezinho@sescpr.com.br
Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, 264 - Londrina/PR	Telefone: (43) 3305-7800 Horário de atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a sexta-feira (8h às 20:15h); Sábados (8h às 12h00) E-mail:

		relacionamento.ldacentro@sescpr.com.br
Sesc Londrina Norte	Av. Saul Elkind, 1555 – Conjunto Violin – Londrina PR	Telefone: (43) 3572-7900 Horário de Atendimento na Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 12h E-mail: relacionamento.ldanorte@sescpr.com.br
Sesc Maringá	Av. Duque de Caxias, 1.517 - Zona 7 – Maringá/PR	Telefone: (44) 3265-2750 Horário de Atendimento na Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira das 8h às 20h45 e sábados das 8h às 11h45 E-mail: relacionamento.maringa@sescpr.com.br
Sesc Medianeira	Rua Riachuelo 1791 - Medianeira/PR	Telefone: (45) 3240-3600 Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 7h30 às 20h45 E-mail: relacionamento.medianeira@sescpr.com.br
Sesc Nova Londrina	Av. Fioravante José Montanher, 596 – Nova Londrina/PR	Telefone: (44) 3432-6000 Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 7h às 21h30 E-mail: relacionamento.novalondrina@sescpr.com.br
Sesc Palmas	Endereço: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903, Centro - Palmas PR	Telefone: (46) 3263-7350 Horário da Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira das 08h00 às 19h30 E-mail: relacionamento.palmas@sescpr.com.br
Sesc Paranaguá	Endereço: Rua Domingos Peneda, 947, Estradinha – Paranaguá/PR	Telefone: (41) 3427-5200 Horário da Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira das 8h00 às 21h15 E-mail: relacionamento.paranagua@sescpr.com.br
Sesc Paranavaí	Rua Edson Martins, 1760 – Centro - Paranavaí/PR	Telefone: (44) 3474 8500 Horário da Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira das 8h às 20h45 E-mail: relacionamento.paranavai@sescpr.com.br
Sesc Pato Branco	Av. Tupi, 405 – Bairro Bortot – Pato Branco/PR	Telefone (46) 3220-1750 Horário da Central de Relacionamento - Segunda a sexta-feira das 07h15 às 21h e Sábados das 08h30 às 12h E-mail: relacionamento.pbranco@sescpr.com.br
Sesc Ponta Grossa	Rua: Theodoro Rosas, 1247 – Centro – Ponta Grossa/PR	Telefone (42) 3309-2850 Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 08h às 20h30 e Sábados das 09h às 12h E-mail: relacionamento.pontagrossa@sescpr.com.br

Sesc Rio Negro	Rua Marçal José Pereira, 110 - Estação Nova – Rio Negro/PR	Telefone: (47) 3641-8550 Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h E-mail: relacionamento.rionegro@sescpr.com.br
Sesc Santo Antônio da Platina	Rua Rui Barbosa, 799 – Santo Antônio da Platina/PR	Telefone (43) 3558-3300 Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 08h às 21h15 E-mail: relacionamento.stoplatina@sescpr.com.br
Sesc São José dos Pinhais	Av. Rocha Pombo, 2864, Águas Belas - São José dos Pinhais - PR	Telefone: (41) 3586-5250, Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 8h às 19h45 e sábados das 9h às 12h45 E-mail: relacionamento.saojose@sescpr.com.br
Sesc Toledo	Rua São João, 7164 - Toledo/PR	Telefone: (45) 3378-7650 Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 7h30 às 21h E-mail: relacionamento.toledo@sescpr.com.br
Sesc Umuarama	Rua Domingos G. de Paula 2700 – Umuarama/PR	Telefone (44) 3623-8050 Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 08h às 21h E-mail: relacionamento.umuarama@sescpr.com.br
Sesc União da Vitória	Rua Valentin Varacoski, 185, Centro - União da Vitória/PR	Telefone: (42) 3903-3800 Horário da Central de Relacionamento: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h15 E-mail: relacionamento.uvitoria@sescpr.com.br

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
IDIOMAS – INGLÊS

Unidades Capital

Unidade SESC	Nº de vagas	Módulo e idade de referência
Água Verde	03	Inglês Maturidade Avançado 1 A partir de 40 anos
	03	Inglês Maturidade Intermediário 1 A partir de 40 anos
	03	Inglês Maturidade Pré-intermediário 1 A partir de 40 anos
	03	Inglês Maturidade Básico 1 A partir de 40 anos
Esquina	05	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	02	Inglês Avançado 1 A partir de 11 anos
	01	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	02	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	03	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	04	Inglês Básico 2 A partir de 15 anos (preferencialmente)
	02	Inglês Básico 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
Portão	03	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	03	Inglês Pré-intermediário 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Introdução 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)

Unidades Interior

	Nº de vagas	Módulo e idade de referência
Apucarana	06	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Básico 1 A partir de 11 anos
	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
Arapongas	03	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	04	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos

Caiobá	02	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	09	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	09	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
Campo Mourão	01	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	05	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	05	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	09	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	01	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
Cascavel	08	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	03	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	03	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	02	Inglês Introdução 2 A partir de 11 anos
Cornélio Procópio	08	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	04	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
Estação Saudade	01	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
Foz do Iguaçu	02	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	09	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	06	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
Francisco Beltrão	01	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	03	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	03	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	03	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	03	Inglês Avançado 1

Francisco Beltrão		A partir de 11 anos
	03	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	01	Inglês Introdução 2 A partir de 11 anos
Ivaiporã	01	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	05	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	03	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	04	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	04	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 (preferencialmente)
Jacarezinho	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
Londrina Centro	04	Inglês Starter 2 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
	03	Inglês Introdução 2 A partir de 11 anos
	07	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	05	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
Londrina Norte	03	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	06	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	01	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	03	Inglês Pré-intermediário 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
Maringá	01	Inglês Introdução 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	04	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
Medianeira	03	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	08	Inglês Pré-intermediário 1 A partir de 11 anos

Medianeira	03	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
Palmas	11	Inglês Pré-intermediário 1 A partir de 11 anos
	01	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Básico 1 A partir de 11 anos
	03	Inglês Starter 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
Paranaguá	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
	04	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	01	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Avançado 1 A partir de 11 anos
Paranavaí	04	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	02	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	04	Inglês Pré-intermediário 1 A partir de 11 anos
	03	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	01	Inglês Básico 1 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
Pato Branco	08	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	04	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	01	Inglês Básico 1 A partir de 11 anos
	01	Inglês Introdução 2 A partir de 15 anos (preferencialmente)
Ponta Grossa	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
	03	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	01	Inglês Starter 2 A partir de 11 anos

Ponta Grossa	01	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	05	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	04	Inglês Avançado 1 A partir de 11 anos
Nova Londrina	06	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
Rio Negro	06	Inglês Avançado 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
São José dos Pinhais	06	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	02	Inglês Básico 2 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
	03	Inglês Introdução 2 A partir de 11 anos
Santo Antônio da Platina	03	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	05	Inglês Pré-intermediário 1 A partir de 11 anos
	01	Inglês Básico 1 A partir de 11 anos
	11	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
Toledo	02	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Introdução 2 A partir de 11 anos
	02	Inglês Starter 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1 A partir de 15 anos (preferencialmente)
Umuarama	09	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	02	Inglês Pré-intermediário 2 A partir de 11 anos
	22	Inglês Starter 1 De 11 a 14 anos (preferencialmente)
União da Vitória	05	Inglês Avançado 2 A partir de 11 anos
	03	Inglês Intermediário 2 A partir de 11 anos
	04	Inglês Intermediário 1 A partir de 11 anos
	02	Inglês Básico 2 A partir de 11 anos
	11	Inglês Introdução 1

		A partir de 15 anos (preferencialmente)
--	--	---

IDIOMAS - ESPANHOL

Unidades Capital

Unidade SESC	Nº de vagas	Módulo e idade de referência
Água Verde	03	Espanhol Básico 2 A partir de 11 anos
Portão	06	Espanhol Avançado 1 A partir de 11 anos

Unidades do Interior

Unidade SESC	Nº de vagas	Módulo e idade de referência
Foz do Iguaçu	11	Espanhol Intermediário 2 A partir de 11 anos
Maringá	02	Espanhol, Intermediário 2 A partir de 11 anos
Paranaguá	01	Espanhol Básico 2 A partir de 11 anos
Paranavaí	03	Espanhol Intermediário 2 A partir de 11 anos